



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4209

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
MAIK ELIAS MATTA JUNIOR

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**

1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Pregão.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1514/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **SUELI ALVES DE FARIAS** - Matrícula nº 97295, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1515/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ROSANA BERNARDO DOS SANTOS** - Matrícula nº 97296, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1516/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **RITA DE CASSIA REGINALDO DE CASTRO** - Matrícula nº 97297, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1517/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA CESAR** - Matrícula nº 97298, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1518/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ANDREA DA SILVA CONCEIÇÃO** - Matrícula nº 97299, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1519/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **MARIA LUIZA JESUS DE SIQUEIRA** - Matrícula nº 97300, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1520/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ANA PAULA PINHEIRO FORTUNATO** - Matrícula nº 97301, para exercer

o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1521/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **MARCELO BARBOSA DA COSTA** - Matrícula nº 97302, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1522/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ORLANDO FERREIRA** - Matrícula nº 97303, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1523/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **JOCILENE AZEVEDO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97304, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1524/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2015, **SONIA FERREIRA DA SILVA CORREA** - Matrícula nº 97305, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1525/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2015, **DANIELE COSME LIMA** - Matrícula nº 97306, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1526/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2015, **GRACIENE SANTOS REIS DE ANDRADE** - Matrícula nº 97307, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1527/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2015, **ALINE COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula nº 77890, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1528/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2015, **MAURICIO MARQUES DE LIMA** - Matrícula nº 77891, para exercer o Cargo

Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1529/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2015, **JENIFFER BORGES LOPES DA SILVA** - Matrícula nº 77892, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3100/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ISAURA BATISTA PENHA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 24621, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4527/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3248/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2015, **GELSON TEIXEIRA JOIA** - Matrícula nº 78062, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 224/2015.  
Anexo(s): 7418/2014.

Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 620/2015.  
Anexo(s): 1765/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 621/2015.  
Anexo(s): 7419/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 2257/2015.  
Anexo(s): 1763/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 2942/2015.  
Anexo(s): 3347/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança

Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 3855/2015.  
Anexo(s): 3348/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 4478/2015.  
Anexo(s): 4684/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 4929/2015.  
Anexo(s): 4683/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5786/2014.

Anexo(s): 7972/2013.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 6159/2015.  
Anexo(s): 10622/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 8499/2014.  
Anexo(s): 193/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 8500/2014.  
Anexo(s): 9497/2013.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 23382/2014.

Anexo(s): 194/2014.  
Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15307/2013.

1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a liberação dos recursos relativos ao Edital 01/2013 – CMDCA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCA NUBIANA DA SILVA;

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para as providências de estilo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 015/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2295/2015

Pregão Presencial nº 015/2015 – Aquisição de mobiliários infantis para uso dos filhos dos jovens atendidos pelo programa Projovem Urbano.  
Realização: 09/07/2015 às 10 horas

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **Marcos Vinicius Nogueira Leite** – Pregoeiro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3099/2015-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **ISAURA BASTISTA PENHA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 24621, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 02.04.84 a 01.10.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 4527/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29 de maio de 2015.

MAIK ELIAS MATTÁ JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração